

Políticas Públicas para Mulheres



ms.gov.br

CIDADANIA

Mulheres	Igualdade Racial	Juventude	Indígena
LGBT	Pessoa Idosa	PCD	Comunitário

Secretaria Especial de Cidadania


GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

SUBSECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA

Lei Estadual nº 5.304, de 21 de dezembro de 2018

- Assegurar a universalização dos direitos, com garantia das liberdades individuais, igualdade, equidade, justiça social e cidadania;
- Ampliar e fortalecer as políticas de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e as políticas afirmativas para o efetivo exercício da cidadania;
- Reconhecer a violência de gênero, de raça e de etnia como violência histórica e estrutural, que deve ser vista como uma questão de saúde pública, de justiça e de segurança pública.
- Promover ações educativas permanentes contra todas as formas de preconceitos, intolerâncias, discriminações e de violências;
- Implementar políticas que visem à educação para a igualdade e à cidadania.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

- Elaborar, coordenar e executar políticas públicas para mulheres, visando à eliminação de todas as formas de violência de gênero, promovendo a visibilidade, a valorização, o desenvolvimento econômicos das mulheres, consideradas em todas as suas especificidades;
- Articular com os diferentes órgãos nas três esferas de governo , com entidades da sociedade civil e empresas privadas, com objetivo de assegurar a transversalidade das ações governamentais e o fortalecimento das políticas públicas para mulheres em âmbito estadual;

Contato: Subsecretária Giovana Correa Vargas - (67) 3316-9191

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

- Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica;
- Educação para Igualdade e Cidadania;
- Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- **Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;**
- **Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder;**
- Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
- Direito a terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;
- Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia;
- Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;
- Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

Nós, mulheres, representamos mais da metade da população e mais da metade do eleitorado brasileiro, mas ainda estamos sub-representadas nos parlamentos.

51,5%

da população

52%

do eleitorado

As mulheres, no BRASIL

Nas eleições 2016 – 5.570 municípios

Câmaras Municipais: 57.814 vereadores e 7.803 vereadoras (11,89%)

Prefeituras: 4.932 Prefeitos e 638 Prefeitas (11,45%)

As mulheres, no MATO GROSSO DO SUL

Nos 79 municípios, foram eleitas 15 Prefeitas (19%)

15 municípios sem nenhuma vereadora

Campo Grande – 2 vereadoras (29 vagas = 6,89%)

Dourados – 1 vereadora (19 vagas = 5,26%)

Coronel Sapucaia – 5 vereadoras (9 vagas = 55,56%)



Lei 9.504/97, art. 10, § 3º

Definiu percentual **mínimo de 30% e máximo de 70%** para registro de candidaturas "de cada sexo".

Os partidos cumprem os registros de candidaturas observando o dispositivo legal , reservando "às mulheres" 30% das inscrições de chapas – mas não dão incentivos suficientes para que essas mulheres disputem em condições de igualdade e elegibilidade.

A **PEC 134/2015**, aguardando votação no plenário da Câmara Federal , é um instrumento para a ampliação da representação feminina, uma vez que garantiria o assento nas cadeiras legislativas (10%, 12% e 16%) .

As mulheres, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2014

128 mulheres e 267 homens concorrendo = 3 deputadas eleitas

2018

103 mulheres e 241 homens concorrendo = nenhuma mulher eleita

1998- Celina Jallad

2002- Simone Tebet, Celina Jallad

2006- Dione Hashioka

2010- Dione Hashioka, Mara Caseiro

2014- Grazielle Machado, Mara Caseiro, Antonieta Amorim

2018- nenhuma mulher eleita na ALMS

NOVAS REGRAS - 2018

Em março de 2018, o STF derrubou a regra que estabelecia percentual de 5% a 15% para financiamento de campanhas eleitorais de mulheres - na nova regra, deve ser aplicado, no mínimo, 30% do **fundo partidário** para a manutenção das legendas, eventos, contratação de serviços, etc.

Na sequência, em maio de 2018, o TSE decidiu que os partidos devem repassar 30% do **fundo eleitoral** para o financiamento das candidaturas das mulheres - e que as mulheres devem ter o tempo mínimo de 30% para propaganda eleitoral de rádio e TV.

NOVAS REGRAS - 2020

A Emenda Constitucional nº 97/2017 veta, partir de 2020, as **coligações proporcionais** - de modo que cada partido deverá indicar , no registro de candidaturas à Justiça Eleitoral , o mínimo de 30% de cada sexo, para poder concorrer ao pleito.

* Acreditamos que a mudança pode contribuir para incentivar a participação feminina na política, bem como a realização de cursos de formação e oferecimento de oficinas de capacitação pelos partidos.

* Não basta ser mulher, é preciso ser qualificada, estar preparada para o exercício do cargo e defender as pautas de interesses das mulheres.

FIM DAS COTAS ?

1 - **PL 1.256/2019**: extingue percentual mínimo de candidaturas por sexo (30% e 70%);

2- **PL 748/2019**: acaba com o fundo especial de financiamento de campanha (repasse mínimo de 30%).

"Em 2016, mais de 16 mil candidatos tiveram votação zerada nas eleições."

O levantamento revela que o número de mulheres candidatas que não receberam voto é muito superior ao de homens candidatos. Em todo o Brasil, 14.417 mulheres se candidataram, mas não receberam voto.

Já os homens somam 1.714 nessa situação.

FORTALECER O TRABALHO LEGISLATIVO DAS VEREADORAS EM SEUS MUNICÍPIOS

- Divulgar os requerimentos, proposições e atividades nas redes sociais;
- Construir uma agenda permanente sobre direitos das mulheres;
- Realizar audiências públicas em datas alusivas às lutas e conquistas para as mulheres;
- Promover debates sobre os avanços e desafios na construção da equidade de gênero (participação da mulher na política; violência doméstica e familiar; violência obstétrica; acessibilidade – pessoa com deficiência, etc);

RECONHECER E VALORIZAR O PROTAGONISMO DAS VEREADORAS

- Criar a "Secretaria da Mulher" na Câmara de Vereadores: um agrupamento suprapartidário integrado por todas as parlamentares, com reuniões periódicas e objetivo de zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e atividades da Casa (ver modelo da Câmara Federal).

CONQUISTAS (Câmara Federal): Voz e voto no Colégio de Líderes para pautar projetos de interesse das deputadas; horário de liderança nas comunicações em plenário; estrutura para prestação de serviços às parlamentares; prioridade na divulgação de ações.

- Fazer gestão junto ao executivo municipal, para a criação de um OPM (Organismo de Políticas para Mulheres) para tratar especificamente das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal;
- Participar das atividades realizadas pelo OPM e fomentar a criação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, visando a participação popular e o controle social nas políticas públicas para mulheres;
- Criar a “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher”, para discutir todos os direitos das mulheres: saúde, educação, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho, segurança alimentar, assistência social, acessibilidade - especialmente, para atuar no enfrentamento à violência, ao racismo e contra todas as formas de discriminação;

- Falar sobre violência contra a mulher e orientar sobre onde buscar ajuda: usar a tribuna da Câmara, entrevistas, programas de rádio: falar sobre o assunto pode salvar a vida de uma mulher!
- Divulgar canais de denúncia e ajuda: 190 em casos de urgências e emergências e 180 para orientações sobre serviços e denúncias anônimas;
- Convidar para apresentações na Câmara, as mulheres artistas do município
 - mostrando o talento e o potencial das mulheres, das jovens mulheres, mulheres negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, idosas, etc;
- Apoiar e divulgar os trabalhos das mulheres empreendedoras - artesãs, agricultoras familiares, costureiras, etc;

- Realizar Rodas de Conversa nas bases políticas (associação de moradores, igrejas, clubes de mães, Rotary, Lions, Maçonaria, comunidades rurais, indígenas, quilombolas, assentamentos) para discussão sobre legislação eleitoral, o papel da vereadora, direitos da mulher, políticas públicas existentes, etc; para que as mulheres se empoderem e cobrem seus direitos;
- Propor leis que defendam e garantam os direitos das mulheres - especialmente, no combate à violência doméstica e familiar.

Existem várias leis que podem ser usadas como incentivo às proposições.
Seguem algumas sugestões que podem ser apresentados pelas vereadoras:

SUGESTÃO DE LEIS QUE PODEM SER APRESENTADAS NOS MUNICÍPIOS

- Institui a campanha dos "16 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulheres" - uma campanha mundial, realizada em mais de 160 países;
- Institui a campanha "Agosto Lilás" pelo fim da violência doméstica e familiar contra mulheres - em alusão à sanção da Lei Maria da Penha (07/08/2006);
- Institui o programa "Maria da Penha vai à Escola", com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha entre estudantes - e também para outros públicos;
- Institui o "Dia Municipal de combate ao Femicídio", para reforçar a conscientização da sociedade contra a violência, pelo fim das mortes violentas de mulheres;

Lei Estadual nº 4.784, de 16 de dezembro de 2015.

16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA

25 de novembro a 10 de dezembro (Dia Internacional de Direitos Humanos).
Sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar a violência contra a mulher e divulgar os mecanismos legais existentes.

The infographic features a purple box on the left with the text "16 DIAS DE ATIVISMO" and "UMA CAMPANHA MUNDIAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES". The main area is orange with a word cloud centered around "mulheres". Other words include "SORORIDADE", "humilhação", "violência patrimonial", "manterrupting", "SEGURANÇA", "exploração sexual", "cárcere privado", "estupro", "LIDERANÇA", "violência psicológica", "opressão", "empoderamento", "ameaças", "RESPEITO", "tráfico de mulheres", "assédio moral", "racismo", "feminicídio", "violência doméstica", "submissão", "IGUALDADE", "sexismo", "mansplaining", "violência física", "da vingança", "gaslighting", "pornografia", "misoginia", "da violência", "assédio moral", "violência física", "assédio moral", "violência doméstica", "submissão", "IGUALDADE".

16 DIAS DE ATIVISMO

UMA CAMPANHA MUNDIAL
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES

mulheres

SORORIDADE
humilhação
violência patrimonial
manterrupting
SEGURANÇA
exploração sexual
cárcere privado
estupro

LIDERANÇA
violência psicológica
opressão
empoderamento
ameaças
RESPEITO
tráfico de mulheres
assédio moral
racismo
feminicídio
violência doméstica
submissão
IGUALDADE

sexismo
mansplaining
violência física
da vingança
gaslighting
pornografia
misoginia

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

SECID
Subsecretaria Especial
de Cidadania

Lei Estadual nº 4.969, de 29 de dezembro de 2016.

CAMPANHA AGOSTO LILÁS PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA

Sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar e divulgar a Lei Maria da Penha.

* Maior campanha de combate à violência contra a mulher do Estado.



VIOLÊNCIA
CONTRA A **MULHER**
É CRIME. DENUNCIE!

#AgostoLilás
#MScontraViolência

10 anos da Lei
Maria da Penha

**VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER
É CRIME.
DENUNCIE!**



2016

**VIOLÊNCIA
CONTRA A
MULHER
É CRIME. DENUNCIE!**



O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul instituiu, por meio da Lei nº 4.969/2016, a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha vai à Escola", visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar, e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

#AgostoLilás
#MScontraViolência

**URGÊNCIA: LIGUE 190
DENÚNCIA: LIGUE 180**

2017

**VIOLÊNCIA
CONTRA A
MULHER
É CRIME. DENUNCIE!**



O Estado de Mato Grosso do Sul possui a Lei nº 4.969/2016, que instituiu a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha vai à Escola", visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340/08/2016).

#AgostoLilás
#MScontraViolência

**URGÊNCIA: 190
DENÚNCIA: 180**

2018

MARIA
DA PENHA
VAI À
ESCOLA



SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres

#AgostoLilás
#MScontraViolência

SECC
Secretaria de Estado
de Cidadania



GOVERNO PRESENTE

MARIA
DA PENHA
VAI À
IGREJA



SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres

#AgostoLilás
#MScontraViolência

SECC
Secretaria de Estado
de Cidadania



GOVERNO PRESENTE

MARIA
DA PENHA
VAI À
ALDEIA



#AgostoLilás
#MScontraViolência

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

SECID
Subsecretaria Especial
de Cidadania



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Lei Estadual nº 5.202, de 30 de maio de 2018.

DIA 1º DE JUNHO COMO O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO

Sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte, divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denúncia.

Na semana de **1 a 8 de junho de 2019** serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates.

ISIS CAROLINE DA SILVA SANTOS

O CASO. O pedreiro Alex Souza, acusado de ter assassinado a ex-mulher Ísis Caroline da Silva Santos, 21 anos, no dia **1º de junho de 2015**. Este é o primeiro caso de feminicídio registrado em Mato Grosso do Sul.

O acusado foi condenado a 24 anos e 9 meses pelo homicídio qualificado, portanto hediondo, com o reconhecimento de todas as qualificadoras, com unanimidade entre os jurados. Houve ainda, a condenação pela ocultação de cadáver em 1 ano e 3 meses. Regime inicial fechado. Total da pena 26 anos.

O FATO. Alex e Ísis Caroline iniciaram uma discussão motivada pelo inconformismo dele diante do novo relacionamento mantido pela vítima. Diante disso, mudou o destino da viagem e acessou uma estrada vicinal no Município de Ribas do Rio Pardo, local onde asfixiou a vítima por enforcamento até provocar-lhe o óbito; após, arrastou o até um córrego. Isis deixou duas filhas pequenas, de 3 e 6 anos.

COMO UMA VEREADORA PODE FAZER A DIFERENÇA?

As vereadoras são o canal de diálogo entre a comunidade e o executivo municipal. Apoiar iniciativas locais que façam a diferença na vida das pessoas é uma forma de atender as demandas e fortalecer as políticas públicas para as mulheres. A atuação pode ocorrer por meio de divulgação das ações da sociedade civil, realização de audiências públicas, captação de emendas parlamentares, agendamento de uma reunião para conhecer os programas e projetos existentes no município, pela Coordenadoria das Mulheres, Secretaria de Assistência Social, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Polícia Civil, Polícia Militar, etc.

PROGRAMA MULHER SEGURA

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, 2014



Monitoramento e fiscalização das medidas protetivas, confere maior proteção às mulheres.



Cursos de capacitação e qualificação dos policiais para atuação no PROMUSE.

PROGRAMA MULHER SEGURA

Atendimento humanizado e qualificado para mulheres em situação de violência, com foco na proteção e na redução de violência contra mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A equipe é formada por policiais masculinos e femininos, que realizam visitas domiciliares, oferecem informações e orientações às mulheres, e fiscalizam o cumprimento das medidas protetivas concedidas.

- selecionado como "Prática inovadora de enfrentamento à violência contra mulheres" pelo FBSP, 2017; selecionado na categoria "Justiça e Cidadania" do Prêmio Innovare, 2018.

Contato: Ten Cel PM Josafá Pereira Dominoni - (67) 99818-3985.

PROJETO MS FRONTEIRAS - CODESUL

Decreto 14.960, de 8 de março de 2018

Institui-se o Grupo de Trabalho denominado GT “MS Fronteiras”, de caráter temporário e consultivo, vinculado ao Gabinete do Governador do Estado, para consecução de **mapeamento e diagnóstico dos tipos de violência que acometem as mulheres que vivem nas áreas de fronteira**, visando à construção de políticas públicas para a superação das desigualdades e o enfrentamento à violência, buscando o desenvolvimento econômico e social das mulheres fronteiriças.

- 18 municípios selecionados: Corumbá, Ladário, Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Antônio João, Ponta Porã, Aral Moreira, Laguna Caarapã, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru, Japorã, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo.

PROJETO MS FRONTEIRAS - CODESUL PARLAMENTO FEMININO DA FRONTEIRA

Instituído no dia 15 de março de 2019, no auditório da Governadoria, em Campo Grande/MS, com a presença de vereadoras dos municípios de Antônio João, Coronel Sapucaia, Laguna Caarapã, Ponta Porã, Porto Murtinho e Tacuru - um movimento suprapartidário, para atuar conjuntamente na construção do projeto "MS Fronteiras" e na execução das atividades em seus municípios.

Coordenadora: Vereadora Anny Espínola (Ponta Porã)

Coordenadora-adjunta: Vereadora Fátima Vidotte (Porto Murtinho)

1ª Secretária: Vereadora Cláudia Maciel (Coronel Sapucaia)

2ª Secretária: Vereadora Luzia Montiel (Tacuru - Aldeia Sassoró)

“Enquanto a última mulher no final da fila não tiver igualdade de direitos, nós temos que continuar lutando. Aquela mulher é a medida da igualdade.”

Gai I Heath, CEO do Pankhurst Trust, fundação dedicada à memória e legado de Emmeline Pankhurst (1858 - 1928), uma das fundadoras e líder do movimento sufragista na Inglaterra.

"Acreditamos que o aumento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão contribui significativamente para a superação das desigualdades de gênero.

E vamos lutar por mais mulheres na política, porque queremos - aliás, precisamos - de mais políticas públicas para as mulheres, especialmente na área do enfrentamento à violência."

Luciana Azambuja Roca
Subsecretária Especial de Cidadania

SECID
Subsecretaria Especial
de Cidadania



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Memorial da Cultura
Av. Fernando Correa da Costa, 559
4º andar - Centro - Campo Grande/MS

Para maiores informações:
(67) 3316-9200
cidadania@segov.ms.gov.br